



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 26, de 03 de maio de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas para a Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema único de Saúde.

- **Considerando** que a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/MS está realocando a Oficina Ortopédica Itinerante, que está localizada no Endereço: Rua Vera Cruz, nº 139-199 - Bairro: Pedrinhas, Cidade de Porto Velho/ RO.

- **Considerando** que a Secretaria Estadual de Saúde do Pará, por meio do Ofício GABS/SESPA nº 1.131/2021, manifestou interesse ao Ministério da Saúde em receber o referido serviço, declarando ter capacidade social, técnica e condições necessárias para o desenvolvimento do referido projeto, o qual assumirá a responsabilidade pela sua execução posterior ao período de financiamento pelo PRONAS/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência).


- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar **ad referendum**, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º – Aprovar "**ad referendum**" o pleito de realocação e condução de uma Oficina Ortopédica Itinerante, hoje alocada na cidade de Porto Velho/RO (Rua Vera Cruz, nº 139-199 - Bairro: Pedrinhas) para Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR (CER IV), localizado em Belém, inscrito sob o CNES: 9493492; com o objetivo de compor a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado do Pará.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de maio de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.